



Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 3202/2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N. 13.019/2014, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O SPORT CLUB HARMONIA, VISANDO PROMOVER O PROJETO "SPORT CLUB HARMONIA CATEGORIAS DE BASE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba em Exercício, Estado de Santa Catarina, faz saber que o Povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de fomento com o Sport Club Harmonia, visando promover o projeto "Sport Club Harmonia Categorias de Base", em consonância com a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. O Termo de Fomento a ser pactuado entre o Município e a referida entidade se dará em conformidade com plano de trabalho apresentado, o qual segue anexo à presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.**


VANDECIR DORIGON
Prefeito do Município de Guaraciaba-SC
Em exercício